



PORTARIA N.º 0736/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 464/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.21198/P.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte do ex-servidor **BERASCOCHEA JOSE LOPES DE MATOS**, ocorrida em 05/07/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0173893 72, ex-servidor desta PMB, à época do óbito lotado na **GUARDA MUNICIPAL**, conf. Decreto n.º 31.929/97-PMB, a sua esposa **MARIA LÚCIA OLIVEIRA DE MATOS**, CPF n.º 330.529.212-15; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito do ex-servidor, observando-se o que dispõe o Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 2º, I da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de **R\$ 2.324,65** (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de setembro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB